

Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC
Câmara Setorial Permanente - Fundo de Conservação Ambiental – (CSP-FCA)
ATA DE REUNIÃO DE MARÇO DE 2014

REUNIÃO: 83^a Reunião Ordinária

DATA: 18/03/2014

INÍCIO: 14h 30min

TÉRMINO: 16h 30min

LOCAL: Sala do CONSEMAC - CASS

COORDENADOR: Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ)

RELATOR (A): Maria Lucia Vila Nova dos Santos

1- PARTICIPANTES:

Presentes: Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ), João Kleber Fernandes(APEFERJ), Morvan Barreto Nobre (SMO/RIO AGUAS), Patrícia Costa (CRQ3).

Ausências Justificadas: Bemvindo Augusto Dias (ABES/RIO).

Ausências não Justificadas: Mauro Vanderlei (COMLURB), Daniel Araújo - Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ,

Representantes Convidados: Nassim Boukai(Secretaria Executiva CONSEMAC) e William Vilar (Secretaria Executiva CONSEMAC).

PAUTA

1) MINUTA DO DECRETO

O processo com a MINUTA do Decreto encontra-se na PG/PADM. Foi apresentado a MINUTA do Decreto e observou-se que no Art. 3º não contemplou totalmente o item VIII do Art. 147 do Plano Diretor. Ficando resolvido que no retorno do processo seria inserido o item VIII, conforme descrito abaixo:

VIII - compensação financeira pela exploração de recursos naturais no território municipal, suas adjacências e plataforma continental.

2) QUESTIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (TCMRJ)

Foi solicitado a representante da SMAC para verificar quanto a resposta da diligência do TCMRJ referente ao repasse dos royalties do petróleo e a mesma informou que o TCMRJ não se manifestou até a presente data .

A representante da SMAC, Maria Lucia Vila Nova dos Santos , verificou que o processo encontra-se no TCMRJ sobrestado pois existe um novo processo tramitando com o mesmo assunto .

Foi apresentado à diligência do TCMRJ sobre repasse dos Royalties (Item 3) do processo 40/0003666/2013(anexo), alertando para Lei 5.300 de 13/09/2011 (Plano de Capitalização do FUNPREVI) que acrescenta o art.33-A à Lei nº 3.344 de 2001 ,conforme transcrita abaixo.

Art. 3º Fica acrescentado o art. 33-A à Lei nº 3.344, de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 33-A. O Município do Rio de Janeiro cederá ao FUNPREVI os direitos pertinentes às receitas a que faz jus por força do disposto no § 1º do art. 20 da Constituição da República, ou os recursos da alienação onerosa desses direitos, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2059, no valor mensal de R\$ 16.666.666,67 (dezesseis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o qual será atualizado, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2011, pela variação verificada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3) ANÁLISE DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS FINANCIADOS PELO FCA. .

Não foi apresentado o relatório em questão, porque até a presente data não houve repasse para orçamento do FCA.

4) APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Não foi apresentado o relatório em questão, porque até a presente data não houve repasse para orçamento do FCA.

5) APRESENTAÇÃO DE PROJETOS NA CAMARA TÉCNICA.

Apresentação do projeto aprovados para reunião de 15/04/2014 – Patrulha Ambiental

6) PAUTA PARA PRÓXIMA REUNIÃO

A) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

B) ANÁLISE DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS FINANCIADOS PELO FCA.

C) ANÁLISE DO RELATÓRIO APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

D) PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CSP-FCA

E) ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES PARA 2015

F) ASSUNTOS GERAIS

PROXIMA REUNIÃO

Data : 15 de abril de 2014

Local: sala do CONSEMAC